

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPRENSA NACIONAL**, E A EMPRESA **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA HORO-SAZONAL - (**Tarifa Verde**).

CONTRATO Nº 24/2010
PROCESSO Nº: 00034.001359/2010-97

A **União**, por intermédio da **IMPRENSA NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Geral, Senhor **FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 627.031 - SSP/DF, e do CPF nº 027.029.915-72, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **CEB Distribuição S/A**, Sociedade de economia mista, com sede no Setor de Áreas Públicas – Complexo C, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Superintendente de Atendimento, Senhora **ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.196.237 – SSP/DF, CPF nº 834.048.991-72, e pela Gerente de Grandes Clientes, Senhora **SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**, portadora da Carteira de Identidade nº 897.825 - SSP/DF, CPF nº 392.466.391-20, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, em conformidade com a Resolução nº 456, de 29/11/2000, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, observadas as demais normas pertinentes e às cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato IN nº 24/2010, fixada na Cláusula Décima Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 24/2010, até o dia 30/11/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Imprensa Nacional, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2012, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04122210128050001 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 0150, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2012NE800429, de 18/10/2012, no valor de **R\$ 63.330,47** (Sessenta e três mil trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), em reforço a Nota de Empenho nº 2012NE800029.

A despesa para os exercícios subsequentes será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este ou outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo a despesa por sua conta.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado.

Brasília, de outubro de 2012.

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral
Contratante

ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS
CPF: 834.048.991-72 – CI 2.196.237 – SSP/DF
Superintendente de Atendimento

SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CPF: 392.466.391-20 – CI 897.825 – SSP/DF
Gerente de Grandes Clientes
Contratada

TESTEMUNHAS:

IRANDIAIA GLAICY FÁTIMA BRUNO
Assistente da IN/COLOG
Matrícula Siape nº: 6661209

LUIZ AUGUSTO MENDES LACERDA
CPF : 002.631.551-37
RG: 2.682.505 – SSP/DF
Pela CEB